

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 18
DE 18-06-2007**

ACTA N.º 18

Data da reunião ordinária: 18-06-2007

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:15 horas

Intervalos: das 16,30 horas às 17,00 horas

Términus da reunião: 18:30 horas

Resumo diário da Tesouraria: 15/05/20072.820.427,27€

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Rui Pedro de Sousa Barreiro

Ramiro José Jerónimo de Matos

Manuel António dos Santos Afonso

Lígia Corujo Reis Batalha

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Maria Luísa Raimundo Mesquita

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Luís Manuel da Graça Batista

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e quinze minutos, dando conhecimento da presença do senhor Luís Batista, nesta reunião, em substituição da senhora Vereadora Henriqueta Carolo, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Seguidamente deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de quinze a dezoito do corrente mês e constante do Edital número cento e oito/dois mil e sete. -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – Um – Aludiu ao desempenho de funções na Câmara Municipal do actual Presidente de Junta de Freguesia de São Nicolau, na qualidade de coordenador dos Serviços de Higiene e Limpeza.-----

--- Disse que gostava de ser esclarecido pelas Entidades competentes, nomeadamente, pela Comissão Coordenação de Desenvolvimento Regional ou pela própria DGAL - Direcção Geral das Autarquias Locais, se um autarca pode exercer funções de Presidente de Junta de Freguesia e, ao mesmo tempo, exercer, na Câmara Municipal, as funções que o Presidente da Junta de Freguesia de São Nicolau exerce. A este propósito, lembrou o caso do Presidente da Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém que, ao tomar posse como dirigente na Câmara Municipal, deixou, imediatamente, de ser Presidente de Junta. Assim, solicitou que esta questão seja devidamente esclarecida.-----

--- Dois – A propósito da Feira realizada no Campo Infante da Câmara, referiu que a Feira Nacional de Agricultura é uma Feira Nacional e, como tal, recebe habitualmente

visitantes vindos de todo o País, aos fins-de-semana, nos feriados e eventualmente nas vésperas destes dias. Nos dias de semana é habitual que sejam as pessoas de Santarém e arredores a deslocarem-se à Feira Nacional de Agricultura e aquilo que se verificou este ano foi que, de facto, nos dias em que a feira era para toda a gente em termos nacionais havia uma afluência significativa, mas nos outros dias, na segunda-feira, no dia em que nem sequer se pagava e não havia custos de entrada verificou-se claramente um decréscimo de visitantes decorrente, obviamente, das iniciativas que decorriam no Planalto. Disse querer deixar bem claro que, havendo mais do que cinquenta semanas disponíveis para realizar festas no Planalto, não lhe pareceu correcto fazê-las precisamente na data da Feira Nacional de Agricultura. Em seu entender se o objectivo era elevar a Feira Nacional de Agricultura certamente que se encontrariam outras possibilidades de o fazer.-----

--- Por outro lado, disse que gostaria de ter acesso às despesas que esta feira provocou, nomeadamente, com a apresentação dos valores e respectivas cabimentações e, também, com os valores das horas extraordinárias, para perceber qual foi o impacto financeiro deste evento. -----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** - Um – Referiu-se à Escola do Ensino Básico do Mergulhão, salientando o facto de que durante todo o ano lectivo não foi possível que as crianças utilizassem o espaço do recreio para as suas actividades extracurriculares. Em seu entender, porque o responsável pela obra não tomou as medidas necessárias e suficientes, independentemente da justificação que ele possa apresentar. Aludiu às condições da escola referindo que apenas dispõe de um espaço onde as crianças almoçam, desenvolvem actividades extracurriculares e brincam. Sublinhou que, agora que as actividades lectivas terminaram, nada justifica que no início do ano lectivo, em Setembro, as obras não estejam totalmente concluídas e em condições das crianças poderem utilizar o espaço. -----

--- Chamou também a atenção para o espaço envolvente da Escola da Moçarria que se encontra num estado perfeitamente deplorável para utilização pelas crianças. É uma envolvente em declive, repleta de pedras. Soube que a senhora Vereadora Lígia Batalha

e o senhor Presidente da Junta se deslocaram à Escola e reconheceram que, de facto, é necessário fazer uma intervenção naquele espaço. Considerou ser esta uma boa altura para resolver o problema, antes do próximo ano lectivo.-----

--- Acredita que existem outras escolas do ensino básico necessitam de intervenções para melhorar as respectivas instalações, a climatização e para melhorar tudo o que é da responsabilidade da Câmara, pelo que sugeriu que a Câmara possa definir um plano de prioridades, fiscalizando todas as escolas no sentido de apurar as necessidades de cada uma, a executar durante o período de férias, de modo a que estejam em condições de funcionamento no início do ano lectivo.-----

--- Dois – Considerou interessante a animação que aconteceu na cidade, no espaço do Campo Infante da Câmara, referindo não ter ouvido muitas críticas no sentido de que não se devia ter realizado a festa. Também entendeu que seria bom, em prol do bom relacionamento entre as duas instituições, que aquela festa se pudesse realizar de forma a ficar desfasada em termos de data.-----

--- A propósito desta animação, lembrou a proposta que apresentou em reunião anterior, no sentido de se disponibilizar, no site da Câmara, um roteiro turístico, assim como, disponibilizar, a quem visita Santarém, um conjunto de visitas guiadas a monumentos, a igrejas e a outros espaços históricos importantes na cidade. Salientou a importância de garantir a abertura, aos fins-de-semana, dos museus, das igrejas, dos cafés e dos restaurantes.-----

--- Senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** – Considerou o sucedido na Escola do Mergulhão como uma situação muito desagradável para todas as partes, especialmente para as crianças que se viram sem recreio nas condições normais. Referiu que esta situação foi condicionada por vários factores, designadamente a falta de matérias. Informou que neste momento os materiais já estão na obra, e o fiscal da mesma garantiu-lhe que no espaço de uma semana ficaria concluída. Informou, ainda que a restante fase da obra será um processo mais fácil.-----

--- Relativamente a outras situações, disse que irá, efectivamente, aproveitar este interregno nas aulas para promover essas pequenas obras nas escolas.-----

--- Senhora **Vereadora Lúgia Batalha** – Referiu que em relação à totalidade do território das escolas havia muito fazer não tendo sido fácil estabelecer prioridades e planos de acção. Informou que neste momento existem dois grandes planos de acção, um deles é providenciar em todas as escolas um espaço de recreio e um recreio coberto com condições e dimensões suficientes para servir não só de recreio coberto, mas também de espaço de actividade desportiva no âmbito das actividades curriculares. -----

--- Foi feito um levantamento integral destas necessidades e neste momento a unidade da Moçarria está na primeira fase das intervenções. -----

--- **Senhor Presidente** – Respondendo ao senhor Vereador Rui Barreiro, informou que o senhor Luís Arrais foi requisitado ao Ministério da Educação. Acrescentou que o senhor Luís Arrais não está a desempenhar qualquer cargo de dirigente e, por consequência, não necessita de renunciar ao cargo de Presidente de Junta. -----

--- A propósito desta questão, sublinhou a grande mudança verificada na cidade no âmbito da limpeza, estando a verificar-se a recolha de lixo em zonas onde nunca tinha sido efectuada. Informou que os equipamentos também estão todos a funcionar ainda e que as instalações dos funcionários da Câmara ligados aos Resíduos Sólidos estão a ser objecto de melhorias para que possam ter o mínimo de condições. -----

--- Relativamente à Feira Nacional do Ribatejo/Feira da Agricultura disse ter estado presente na sua inauguração acompanhado pelo Conselho de Administração do CNEMA - Centro Nacional de Exposições. -----

--- Relativamente ao que aconteceu no Campo Infante da Câmara frisou não ter sido uma feira, mas sim, uma iniciativa que visava a articulação de Santarém com a Feira da Agricultura. Foi complementar e procurou iniciar uma interacção que nunca se devia ter perdido. -----

--- Na Feira, o que se passou em Santarém, nestes dias foi que o CNEMA - Centro Nacional de Exposições e a Feira do Ribatejo tiveram uma forte mobilização das pessoas e um forte impacto nas estruturas económicas do concelho e na visibilidade de Santarém no País e a cidade teve esse forte impacto e essa forte visibilidade na animação e naquilo que é a atracção de pessoas à cidade. -----

--- Acrescentou que o que aconteceu este ano, vai ter que ser melhorado devendo procurar-se as sinergias para desenvolver e aprofundar um melhor trabalho com o CNEMA - Centro Nacional de Exposições, rentabilizando o CNEMA - Centro Nacional de Exposições e rentabilizando a cidade, mas sempre com este pressuposto: O CNEMA - Centro Nacional de Exposições é uma estrutura da qual a Câmara é accionista e o arranque do Concelho e da cidade de Santarém é a estratégica para a defesa dos cidadãos de Santarém. -----

--- Respondendo à senhora Vereadora Luísa Mesquita sobre a animação do centro histórico, informou ter mantido uma reunião com a Associação de Comerciantes onde foi abordada esta questão e as diligências que poderão ser desenvolvidas nesse âmbito.-----

--- Informou que as obras no Ginásio do Seminário estão em fase de conclusão estando em análise a hipótese de se ter ali uma sala de concertos. -----

--- Ainda quanto ao centro histórico informou que se vai avançar com um conjunto de acções, de acordo com aquilo que são os pareceres do IPPAR - Instituto Português Património Arquitectónico, no que respeita ao embelezamento do centro histórico e que são matérias que estão a ser implementadas noutras cidades, enquanto não se concluiu o processo de reabilitação urbana. -----

--- Disse que, neste momento, já existem condições para lançar a Sociedade de Reabilitação Urbana e para apresentá-la em reunião de Câmara, todavia, na última reunião da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, onde foi discutido este assunto, foi entendido que, em vez de se constituir a Sociedade de Reabilitação Urbana de Santarém, constituir-se a Sociedade de Reabilitação Urbana da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo que terá depois unidades de gestão, cada uma por seu município.-----

--- Referiu que se está a desenvolver uma série de iniciativas no Centro Histórico, nomeadamente, a modernização de todo o espaço ambiental, a recirculação e atracção de pessoas, o desenvolvimento de facilidades e a procura de designs para o desenvolvimento das esplanadas. -----

--- Informou que a Associação de Comerciantes apresentou uma proposta que pode ser

importantíssima para a revitalização da actividade e da mobilidade do centro histórico, que tem a ver com a alteração do horário de encerramento dos estabelecimentos e simultaneamente com algumas cedências no que respeita ao trânsito. -----

--- Por último, informou ter enviado para a Rede Ferroviária Nacional, REFER EP, todas as cartas recebidas na Câmara sobre o traçado da linha do Norte. Informou, também, que a Rede Ferroviária Nacional REFER EP apresentou alterações ao traçado inicialmente previsto, podendo ser consultado no final da reunião.-----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **AVERBAMENTOS**-----

--- De **TEILNAHME – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA**, com sede na Rua da Misericórdia, números doze a vinte, Município de Lisboa, solicitando averbamento da alteração ao alvará de loteamento número cinco/noventa e cinco, (lote vinte oito), emitido em nome de CNEMA – Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, S.A..-----

--- A Câmara deliberou por maioria, com uma abstenção da CDU - Coligação Democrática Unitária e votos a favor do PSD - Partido Social Democrata e do PS - Partido Socialista, deferir o pedido de averbamento, em face dos documentos apresentados.-----

--- Não participam na discussão e votação deste assunto, os senhores Presidente, Vice-Presidente e Vereador Rui Barreiro, em virtude de integrarem o Conselho de Administração do CNEMA - Centro Nacional de Exposições.-----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **IVO HOTÉIS - CESSAÇÃO DO DIREITO DE REVERSÃO** -----

--- Em continuação do deliberado em reuniões anteriores, foi de novo presente o processo em epígrafe, no qual consta uma carta da IVO – Sociedade de Exploração Hoteleira, SA, do seguinte teor: -----

--- “Vimos por este meio, apresentar junto de V. Exa. uma proposta com vista à

resolução do diferendo existente entre a nossa Empresa e a Câmara Municipal de Santarém com referência ao prédio rústico, sito nas Encostas do Caramona, freguesia de Marvila, concelho de Santarém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número quatrocentos e vinte e quatro. -----

--- A nossa Empresa estabeleceu um compromisso com vista à venda do prédio acima identificado, sendo certo que o mesmo ficou dependente da resolução definitiva da situação infra descrita. -----

--- Como é do conhecimento de V. Exa., em vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e noventa e um foi celebrada escritura pública de compra e venda referente ao prédio rústico, sito nas Encostas do Caramona, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número quatrocentos e vinte e quatro, e inscrito na matriz predial, sob o artigo seis, secção N da referida freguesia, no âmbito da qual a Ivo Sociedade de Exploração Hoteleira, S.A. adquiriu a Câmara Municipal de Santarém o prédio em apreço. -----

--- No seio da escritura pública acima mencionada foram impostas determinadas condições, designadamente: a) o preço da compra e venda estipulado, trinta e seis milhões cento e setenta e oito mil e quinhentos escudos (cento e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e oito euros), deveria ser pago sob a forma de ocupação dos quartos com serventia de pequeno almoço por convidados da Câmara até duas mil noites, gratuitamente, durante dez anos e mais quinhentas noites, com o pagamento de cinquenta por cento dos custos segundo as tabelas que figurarem da época; b) o terreno deveria destinar-se única e exclusivamente à implantação de uma unidade hoteleira, com cento e vinte quartos na sua primeira fase, e a compradora deveria fazer aprovar o projecto do hotel no prazo de seis meses e a construí-lo no prazo de dois anos após a aprovação. -----

--- Foi estipulado em sede da mencionada escritura pública que o prédio acima identificado reverteria para o Município de Santarém, com todas as suas benfeitorias, no caso de incumprimento das condições referidas nas alíneas acima referidas. -----

--- Como é igualmente do seu conhecimento, a Câmara Municipal de Santarém intentou uma acção contra a Ivo Sociedade de Exploração Hoteleira, S.A. pedindo, entre outras

coisas, a resolução da compra e venda acima referida, tendo tal acção sido tempestivamente contestada. -----

--- Muito embora se mantenha na íntegra a posição veiculada no aludido processo judicial, vimos perante V. Exa. apresentar uma proposta com vista à resolução definitiva do diferendo, solução essa que se nos afigura a contento das partes intervenientes. -----

--- A Ivo Sociedade de Exploração Hoteleira, S.A. propõe-se pagar à Câmara Municipal de Santarém a quantia de novecentos mil euros aquando da celebração da escritura de compra e venda do imóvel, a qual, evidentemente, só seria possível com a desistência expressa e formal por parte desta de todas as condições a que foi sujeita a escritura acima identificada, considerando-se para todos e quaisquer efeitos que, com o pagamento da quantia acima indicada, foi pago integralmente a preço de compra e venda estipulado na escritura de vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e noventa e um. -----

--- Como é evidente, o enquadramento jurídico melhor adequado à concretização da solução acima proposta teria que ser discutido entre as partes, sendo certo que, a nosso ver, teria que passar por transacção em sede do processo judicial actualmente em curso.-

--- Segundo nos asseguraram, é objectivo da parte interessada na aquisição do imóvel proceder à construção de um empreendimento hoteleiro de grande qualidade que só trará benefícios não só à cidade mas também a toda a região, possibilitando ainda resolver definitivamente a situação que actualmente se encontra num impasse. -----

--- Com toda a modéstia afirmamos que a resolução da situação em apreço defenderá de forma inquestionável o interesse público, mormente os interesses da comunidade de Santarém.”-----

--- Sobre este assunto o **Dr. Pedro Veloso**, em quatro do corrente mês, emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Pelo Exmo Senhor Vereador Dr. Ramiro Matos, foi solicitado ao signatário parecer sobre a possibilidade de efectuar transacção judicial no litígio que opõe a Câmara Municipal de Santarém à sociedade comercial Ivo – Sociedade de Exploração Hoteleira, SA. -----

--- A transacção tem por base a proposta apresentada por aquela identificada sociedade,

por um lado, e a preocupação da Câmara Municipal de Santarém em salvaguardar os legítimos direitos do Município, por outro. -----

--- Antes de mais, e para melhor enquadramento da questão **vejamos os factos**:-----

--- a) Em vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e noventa e um, por escritura, a Câmara Municipal de Santarém vendeu a Ivo – Sociedade de Exploração Hoteleira, SA, o prédio rústico denominado Encostas da Caramona, composto de terra de sementeira com oliveiras e pastagem, com a área de oitenta e três mil quinhentos e vinte metros quadrados, da freguesia de Marvila, concelho de Santarém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número quatrocentos e vinte e quatro e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo seis da secção N.-----

--- b) O preço de venda foi de trinta e seis milhões cento e setenta e oito mil e quinhentos escudos (cento e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e oito euros) e seria pago em espécie, nos termos da cláusula segunda da dita escritura (ocupação dos quartos com serviço de pequeno almoço por convidados da Câmara até duas mil noites, gratuitamente, durante dez anos e mais quinhentas noites, com pagamento de cinquenta por cento dos custos segundo as tabelas que vigorarem na época).-----

--- c) O contrato de venda foi sujeito a condição resolutiva, nos termos das cláusulas segunda, terceira e quarta, a saber: -----

--- Um. Pagamento do preço na forma e condições estipuladas; -----

--- Dois. Ser o terreno destinado a implantação de uma unidade hoteleira, com cento e vinte quartos na sua primeira fase; -----

--- Três. O adquirente fazer aprovar o projecto do hotel no prazo de seis meses a contar de vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e noventa e um e construí-lo no prazo de dois anos após aquela aprovação.-----

--- d) A adquirente não cumpriu com as condições supra enumeradas (com excepção da aprovação do projecto). -----

--- e) Em trinta e um de Março de mil novecentos e noventa e quatro a Câmara Municipal de Santarém deliberou proceder à reversão do terreno em causa.-----

--- f) Após sucessivas reuniões, propostas e projectos de intenção, nenhum deles

concretizados, a vinte e quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e oito a Câmara Municipal de Santarém confirmando a deliberação de trinta e um de Março de mil novecentos e noventa e quatro, decidiu notificar a IVO, SA para comparecer na escritura de reversão, marcando esta para o dia dez de Setembro de mil novecentos e noventa e oito.-----

--- g) A IVO, SA, no dia e hora agendado para a outorga da escritura, não compareceu. -

--- h) Após despacho do Exmo senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém, datado de vinte de Setembro de dois mil e um, determinando a instauração da competente acção judicial, deu entrada no Tribunal Judicial de Santarém acção declarativa de condenação. -----

--- i) Na pendência da acção, e por carta datada de quatro de Abril de dois mil e sete, a IVO, SA, apresentou uma proposta para resolução do litígio que a opõe à Câmara Municipal de Santarém há quinze anos.-----

--- **A proposta:**-----

--- Nos considerandos da proposta a IVO, SA começa por esclarecer que “estabeleceu um compromisso com vista a venda do prédio acima identificado, sendo certo que o mesmo ficou dependente da resolução definitiva da situação infra descrita”.-----

--- E deste considerando poderemos ter como seguro que, uma vez realizado um acordo com a Câmara Municipal de Santarém, aquela sociedade venderá o prédio objecto do litígio a uma terceira identidade. -----

--- Ainda, e segundo a mesma proposta “é objectivo da parte interessada na aquisição do imóvel proceder à construção de um empreendimento hoteleiro de grande qualidade...” -

--- Tendo presente estes considerandos a IVO, SA propõe-se pagar a quantia de novecentos mil euros à Câmara Municipal de Santarém “aquando da celebração da escritura de compra e venda do imóvel, a qual evidentemente, só seria possível com a desistência expressa e formal por parte desta de todas as condições a que foi sujeita a escritura acima identificada, considerando-se para todos e quaisquer efeitos que, com o pagamento da quantia acima indicada, foi pago integralmente o preço de compra e venda estipulado na escritura de vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e noventa e um”. -

--- **A questão jurídica:**-----

--- Perante estes factos e a proposta concreta apresentada, pretende a Câmara Municipal de Santarém (e no pressuposto que é aceite o proposto) saber, por um lado, da viabilidade do acordo ser feito por transacção judicial, e, por outro, qual a melhor forma de garantir e assegurar os legítimos interesses do Município (garantir que a obra é realizada no espaço temporal definido, e que a mesma respeita o fim para o qual o imóvel foi vendido - unidade hoteleira) -----

--- Temos assim que a primeira questão a decidir é a de saber se é possível efectuar uma transacção judicial.-----

--- E quanto a esta questão, não temos qualquer dúvida sobre a possibilidade de o acordo ser consagrado através da dita transacção judicial.-----

--- De facto, o direito da Câmara Municipal de Santarém a exigir a reversão do prédio para a sua esfera patrimonial não é um direito indisponível, mas sim, um verdadeiro direito potestativo. E como tal, está na disponibilidade da Câmara Municipal de Santarém exercê-lo ou não.-----

--- O seu não exercício, ou mesmo a renúncia ao mesmo, não configura um acto proibido por lei ou contrário à mesma.-----

--- Este direito é apenas e tão só uma faculdade que assiste à Câmara Municipal de Santarém, ficando ao seu livre arbítrio desta exercê-lo ou não.-----

--- “O direito de resolução é considerado pelo sistema legal vigente como mera faculdade (em razão da preclusão de um qualquer automatismo de fonte legal) e uma das alternativas que se oferecem, num contrato bilateral, ao credor adimplente para reagir contra o incumprimento lato sensu da contraparte” conforme A Resolução do Contrato no Direito Civil, de José Carlos Brandão Proença, página setenta e seis, Coimbra Editora. --

--- Tendo natureza optativa, nada impede a Câmara Municipal de Santarém de não exercer esse direito ou, em alternativa, optar por outra solução que não a reversão, como forma de assegurar os seus direitos.-----

--- Não podemos ignorar que nos encontramos no domínio das relações contratuais, em que a vontade das partes é soberana, desde que sejam respeitados os princípios da

legalidade, da boa fé, dos usos e dos costumes.-----

--- Temos, assim, como certo que é viável a transacção judicial.-----

--- Verificada esta possibilidade, resta-nos saber qual a melhor forma de assegurar que a obra é realizada no espaço temporal definido, e que a mesma respeita o fim para o qual o imóvel foi vendido - unidade hoteleira.-----

--- E neste particular, pensamos que a melhor forma é a de fazer constar na transacção judicial uma cláusula com aquelas duas exigências. Esta cláusula funcionaria como alteração às cláusulas contratuais acordadas na escritura de venda de vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e noventa e um, e ficariam sujeitas a registo nos termos das alíneas a), c) e u) do número um do artigo segundo do Código do Registo Predial.-----

--- Complementarmente, seria introduzida uma nova cláusula, desta feita uma cláusula penal, com sanções pecuniárias no caso de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos.-----

--- O preço:-----

--- Com a escritura de vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e noventa e um foi convencionado o preço de trinta e seis milhões cento e setenta e oito mil e quinhentos escudos (cento e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e oito euros).-----

--- Tendo a venda sido consumada, não restam dúvidas que o preço de venda é o consagrado na citada escritura.-----

--- No entanto, e dada a mora do devedor (IVO, S.A.) ao preço devem ser acrescidos juros de mora à taxa legal.-----

--- Por outro, e dado que a Câmara Municipal de Santarém vai receber o mesmo em numerário e não em espécie como convencionado, haverá que alterar a cláusula segunda do contrato inicial.-----

--- Refira-se que é importante que se tenha como assente que não estamos em presença de uma nova venda. Esta não é possível sem a consumação da reversão.-----

--- O prédio já se encontra vendido há muitos anos, o que se trata agora é de alterar algumas das cláusulas do contrato de venda.-----

--- Não podemos deixar de referir que, e em nossa opinião, se a opção fosse a reversão

para posterior venda à mesma identidade, a Câmara Municipal de Santarém poderia, mesmo que involuntariamente, defraudar legítimos interesses de terceiros, no caso os credores da IVO, S.A. -----

--- De facto, com a reversão seriam cancelados todos os ónus que incidem sobre o prédio, permitindo que o prédio seja de imediato transaccionado para uma terceira identidade em nítido prejuízo para aqueles credores. -----

--- Tal situação embora alheia à Câmara Municipal de Santarém, não deve por esta ser ignorada, pelo simples motivo de que a Câmara se deve comportar como uma pessoa de bem, e, mesmo que involuntariamente, não deve proporcionar situações que permitam a lesão de direitos de terceiros. -----

--- **O momento do pagamento do preço:** -----

--- Na carta/proposta a Ivo fixa o momento de recebimento com a outorga da escritura de venda. -----

--- Da interpretação que fazemos da proposta, a venda a que se referem é a da IVO à terceira entidade. Daí a exigência de nessa data já existir a desistência expressa e formal por parte da Câmara Municipal de Santarém de todas as condições a que a venda de mil novecentos e noventa e um foi sujeita. -----

--- Neste particular não podemos concordar com esta proposta, por entendermos que não protege os legítimos interesses do Município. -----

--- Na verdade, se o momento do pagamento do preço não coincidir com o da outorga da transacção judicial, corre-se o risco de haver incumprimento desta cláusula, e, de envolver o Município em novo litígio judicial, desta feita para obtenção daquele pagamento, sendo que, no limite, poder-se-á correr o risco de o crédito se mostrar incobrável (bastando para o efeito o devedor não ter bens ou rendimentos).-----

--- Propomos, por isso, que o preço seja pago na íntegra na data da outorga da transacção e através de cheque visado ou bancário à ordem da Câmara Municipal de Santarém.-----

--- **Da indemnização à Câmara Municipal de Santarém por incumprimento e por danos resultantes do mesmo:** -----

--- A razão de ser da venda, em vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e noventa e um, à IVO assenta fundamentalmente no facto do Município entender que era essencial para o concelho este ser dotado de mais uma unidade hoteleira que potenciase o turismo.-----

--- A não construção do mesmo nos prazos acordados, o arrastamento do litígio e a existência de uma estrutura de betão ao abandono, causou e causa graves prejuízos ao concelho, sejam económicos, sejam turísticos, sejam mesmo ambientais.-----

--- Para compensação destes prejuízos a IVO pagará à Câmara Municipal de Santarém uma quantia monetária que corresponderá à diferença entre os novecentos mil euros e o preço de venda, acrescidos dos juros de mora à taxa legal. (novecentos mil euros menos cento e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e oito euros menos juros igual a indemnização).-----

--- Este montante deve ser pago, na íntegra, na data da assinatura da transacção judicial.

--- **CONCLUSÕES:**-----

--- A) Afigura-se como possível a transacção judicial no litígio que opõe a Câmara Municipal de Santarém e sociedade comercial denominada IVO - Sociedade de Exploração Hoteleira, S.A.-----

--- B) Sendo a reversão um direito potestativo que assiste à Câmara Municipal de Santarém, esta não é obrigada a exercê-lo, podendo, em alternativa, optar por outras formas que garantam os seus direitos.-----

--- C) As cláusulas da escritura de venda outorgada em vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e noventa e um devem ser alteradas de forma a garantir o cumprimento do acordado na transacção judicial e obrigar terceiros adquirentes do prédio.-----

--- D) O preço, juros e indemnização devem ser recebidos, na íntegra, na data da outorga da transacção judicial.”-----

--- Em aditamento a este parecer, o Dr. Pedro Veloso, em treze do corrente mês, veio prestar o seguinte esclarecimento:-----

--- “Na sequência do nosso último contacto e da questão colocada quanto ao ponto nove da proposta de transacção anexa ao meu parecer de quatro de Junho do corrente ano,

cumpre-me esclarecer o seguinte:-----

--- A escritura referida nesse ponto, é uma escritura em que as partes declaram a alteração de condições essenciais do negócio. -----

--- A alteração consiste em dar nova redacção às cláusulas segunda, terceira e quarta constantes da escritura em vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e noventa e um, revogação da cláusula quinta, e, ainda, no aditamento de uma nova cláusula (cláusula penal).-----

--- A redacção dessas novas cláusulas é a constante na proposta de transacção. -----

--- No que diz respeito à questão da oportunidade de outorgar a escritura em momento anterior à própria transacção judicial, não vislumbro qualquer obstáculo legal ou processual em que a mesma seja anterior à transacção, desde que, o montante acordado seja integralmente pago nessa data. -----

--- A acontecer esta hipótese, a transacção deve ser instruída com a própria escritura, reproduzindo-se as cláusulas alteradas e aditadas, e mantendo-se todas as outras cláusulas constantes da proposta de transacção supra referida.” -----

--- A Câmara, em face dos documentos apresentados, deliberou, por maioria, com os votos contra do PS - Partido Socialista e a favor do PSD - Partido Social Democrata e da CDU - Coligação Democrática Unitária, aprovar os termos do contrato de transacção a celebrar com a IVO Hotéis – Sociedade de Exploração Hoteleira, SA, referente ao prédio rústico, sito nas Encostas da Caramona, em Santarém, ficando o mesmo anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento I). -----

--- Foi também deliberado definir a quantia de mil euros por dia de atraso, no caso de incumprimento dos prazos estabelecidos quanto à colocação da tela, à apresentação dos projectos e conclusão da obra, a constar no número cinco da cláusula quarta do referido contrato de transacção. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação.-----

--- Apresentaram declaração de voto:-----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – “Relativamente à decisão e à solução que

aqui hoje tomámos ela decorre de um evidente prejuízo com cerca de duas décadas de existência e de um compromisso das forças políticas de encontrarem a melhor solução para a sua resolução. Gostaria de dizer que para nós não há dúvida que o prejuízo é um facto mas o prejuízo é um facto que decorre fundamentalmente de um processo aprovado em mil novecentos e noventa e um em que a Câmara trocou os seus direitos de Câmara Municipal por noites bem dormidas com direito a pequeno almoço, um processo relativamente ao qual votámos contra. Este processo que durou como disse duas décadas, teria naturalmente que encontrar uma solução que não ressarcia a autarquia do prejuízo de natureza temporal. O prejuízo de natureza temporal só teria sido ressarcido se as maiorias da Câmara nos mandatos anteriores tivessem tomado a decisão de fazer executar aquilo que deveriam ter feito relativamente a este processo. Daí que, certa de que o prejuízo é um facto, que é efectivamente um prejuízo de natureza temporal por inoperância e ineficácia política face a uma solução em cima da mesa que minimiza esses prejuízos de quase duas décadas e salvaguarda a questão de natureza processual relativamente à qual tínhamos dúvidas na reunião passada e que leva às alterações que hoje estão presentes neste parecer e nesta proposta solicitada ao senhor Dr. Pedro Veloso, gostaria que ficasse claro que o que estamos aqui a votar é a resolução processual que tem efectivamente como sustentação este esclarecimento e este procedimento proposto pelo Dr. Pedro Veloso. Portanto, é nessa perspectiva e com essa sustentação e com a certeza que ressarcir todos os prejuízos da autarquia é perfeitamente impossível mas que é a solução possível para que nós não continuemos com aquele “mamarracho” que tem já a bonita idade de cerca de dezassete anos, que nós votámos favoravelmente.” -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – “Independentemente da decisão, julgo que unânime, tomada em mil novecentos e noventa e um e, nessa data, uma altura em que Santarém não tinha hotéis, independentemente dos contornos que nessa mesma data deram origem a esta decisão nós julgamos que não estão esclarecidas todas as dúvidas em termos jurídicos e os valores apresentados, na nossa opinião não salvaguardam o interesse público, daí a razão de termos votado desfavoravelmente a proposta

apresentada.”-----

--- Senhor **Presidente** – “É com algum prazer que vejo aprovada a resolução de uma das mais graves afrontas feitas aos ecossistemas de Santarém, ao nicho ecológico de Santarém e que mereceu durante anos uma indiferença absoluta do poder que dominou a Câmara. Era com algum interesse que via isto reprovado porque é lamentável que este Executivo retire uma medalha tão importante daquilo que foi a gestão anterior, de vários anos, retire essa medalha para a transformar num espaço turístico agradável. Espero que seja a última vez na história da Câmara Municipal que nós tenhamos que resolver problemas de camas.”-----

--- **ALTERAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL SOB O REGIME SIMPLIFICADO - DELIMITAÇÃO DE PERÍMETROS**-----

--- Pelo Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento, Arquitecto António Duarte, foi presente a informação número trinta e quatro, de seis do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da apresentação da estratégia para a delimitação dos perímetros urbanos nos aglomerados que não os possuem na reunião de Câmara de vinte e três de Abril, e da discussão levantada à volta desta problemática que teve como consequência a retirada da proposta do início do procedimento da alteração simplificada, solicitamos que seja de novo submetida a reunião de Câmara a proposta de delimitação de perímetros urbanos nos aglomerados onde eles não estão expressos, com a seguinte fundamentação:

--- Considerando que a falta de delimitação dos perímetros urbanos das vilas e aldeias do Concelho, que não sejam sede de Freguesia, tem provocado graves prejuízos para a população, a quem são negados direitos de construção em espaços urbanos consolidados, mesmo nos casos de terrenos localizados entre construções existentes.-----

--- Considerando que a ausência de perímetros urbanos, contraria frontalmente o espírito do Decreto-Lei trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, reafirmada pela redacção do Decreto-Lei trezentos e dez/dois mil e três de dez de Dezembro, que promove uma clara definição entre espaço urbano e espaço rural:-----

--- *Artigo setenta e dois*-----

--- *Classificação* -----

--- *Um - A classificação do solo determina o destino básico dos terrenos, assentando na distinção fundamental entre solo rural e solo urbano.* -----

--- *Dois - Para os efeitos do presente diploma, entende-se por:* -----

--- *a) «Solo rural» aquele para o qual é reconhecida vocação para as actividades agrícolas, pecuárias, florestais ou minerais, assim como o que integra os espaços naturais de protecção ou de lazer, ou que seja ocupado por infra-estruturas que não lhe conferam o estatuto de solo urbano;* -----

--- *b) «Solo urbano» aquele para o qual é reconhecida vocação para o processo de urbanização e de edificação, nele se compreendendo os terrenos urbanizados ou cuja urbanização seja programada, constituindo o seu todo o perímetro urbano.* -----

--- Considerando que não está expressa esta classificação dos solos no Plano Director de Santarém, uma vez que ao não delimitar perímetros urbanos, “empurra” automaticamente todos os aglomerados urbanos para o solo rural. -----

--- *Artigo onze* -----

--- *Definições*-----

--- *a) 'Aglomerado urbano (AU)' - área como tal delimitada em plano municipal de ordenamento do território ou, na ausência de delimitação, o núcleo de edificações autorizadas e respectiva área envolvente, possuindo vias públicas pavimentadas e que seja servido por rede de abastecimento domiciliário de água e tratamento de esgotos, sendo o seu perímetro definido pelos pontos distanciados cinquenta metros das vias públicas onde terminam aquelas infra-estruturas urbanísticas;* -----

--- *b) «Perímetro urbano» — conjunto do espaço urbano, do espaço urbanizável e dos espaços industriais que sejam contíguos àqueles.*-----

--- Considerando que a definição de aglomerado urbano existente no regulamento do Plano Director Municipal de Santarém, e que tem sido utilizada pela gestão urbanística para o licenciamento de projectos tem um efeito indesejável no ordenamento do território, promovendo o aparecimento de corredores urbanos. -----

--- Considerando que com a publicação do Decreto-Lei trezentos e oitenta/noventa e

nove, tornou-se obrigatória a delimitação dos perímetros urbanos, sendo esta a única forma de diferenciar o espaço urbano do espaço rural, estando obrigada a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional e a Câmara Municipal de Santarém a promover uma adequação do Plano Director Municipal à nova legislação, de acordo com o conteúdo do artigo cento e cinquenta e quatro do Decreto-Lei trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei trezentos e dez/dois mil e três, de dez de Dezembro: -----

--- *Artigo cento e cinquenta e quatro* -----

--- *Outros planos* -----

--- *Um - Todos os instrumentos de natureza legal ou regulamentar com incidência territorial actualmente existentes continuam em vigor até à respectiva adequação ao sistema de gestão territorial estabelecido neste diploma, nos termos previstos nos números seguintes.* -----

--- *Dois - Compete às comissões de coordenação e desenvolvimento regional a identificação no prazo de um ano das normas directamente vinculativas dos particulares a integrar em plano especial ou em plano municipal de ordenamento do território.* -----

--- *Três - O Governo e as câmaras municipais devem promover, nos cento e oitenta dias subsequentes à identificação referida no número anterior, a correspondente alteração dos planos especiais e dos planos municipais de ordenamento do território.*

--- *Quatro - Os instrumentos com incidência territorial não abrangidos pelo disposto nos números dois e três continuarão em vigor com a natureza de planos sectoriais.* ---

--- Considerando que de acordo com o número dois deste artigo, deverá a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional reconhecer a necessidade de adequação do Plano Director Municipal de Santarém ao novo diploma promovendo a delimitação dos perímetros urbanos dos aglomerados do Concelho, que deverá ser promovida como alteração sujeita a regime simplificado do Plano Director Municipal de Santarém, de acordo com o disposto no artigo noventa e sete do Decreto-Lei trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei

trezentos e dez/dois mil e três, de dez de Dezembro: -----

--- *Artigo noventa e sete* -----

--- *Alterações sujeitas a regime simplificado* -----

--- *Um - Estão sujeitas a um regime procedimental simplificado:* -----

--- *a) As alterações aos instrumentos de gestão territorial que decorram da entrada em vigor de leis ou regulamentos, designadamente planos municipais de ordenamento do território e planos especiais de ordenamento do território;* -----

--- *b) As alterações aos instrumentos de gestão territorial decorrentes da entrada em vigor de planos sectoriais;* -----

--- *c) As alterações aos instrumentos de gestão territorial determinadas pela revogação referida no número seis do artigo vinte e três;* -----

--- *d) As alterações aos planos municipais de ordenamento do território decorrentes da incompatibilidade com a estrutura regional do sistema urbano, das redes, das infra-estruturas e dos equipamentos de interesse regional definida em plano regional de ordenamento do território posteriormente aprovado;* -----

--- *e) As alterações de natureza técnica que traduzam meros ajustamentos do plano.* --

--- *Três - As alterações referidas no número um devem ser elaboradas pela entidade responsável pela elaboração do plano, no prazo de noventa dias dias, através da reformulação dos elementos na parte afectada.* -----

--- *Quatro - Às alterações aos planos municipais de ordenamento do território referidas no número um aplica-se o disposto no número um do artigo setenta e nove, após o que são comunicadas à comissão de coordenação e desenvolvimento regional, encontrando-se ainda sujeitas ao previsto nos artigos cento e quarenta e oito a cento e cinquenta e um do presente diploma.* -----

--- Considerando que o procedimento de alteração simplificada permite até ao final do ano corrente estarem assumidos estes perímetros e que o horizonte da revisão do Plano Director Municipal se projecta para um período mais dilatado. -----

--- Considerando que este procedimento deve ser considerado como uma adaptação do Plano Director à nova legislação, a delimitação dos perímetros urbanos deverá ser

elaborada sobre cartografia próxima da data de publicação do Plano (ortofotomapas de mil novecentos e noventa e oito), de forma a não ser considerado este procedimento como ampliação dos perímetros.-----

--- Considerando que os perímetros assim delimitados têm como única intenção definir o espaço urbano existente, não deverão ser considerados no âmbito da revisão do Plano para condicionar eventuais expansões, uma vez que o espaço urbano tem crescido desde a publicação do Plano Director Municipal, apoiado na definição de aglomerado urbano e na promoção da habitação dispersa com a definição de parcela mínima de três mil metros quadrados, situações que não estamos a englobar nos perímetros agora definidos. -----

--- Considerando que as situações de conflito que ainda prevalecem poderão vir a ter enquadramento no âmbito da revisão do Plano Director Municipal em curso.-----

--- Considerando que ouvidos os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia a grande maioria se pronunciou favoravelmente -----

--- PROPOMOS -----

--- Que a Câmara delibere a elaboração de uma alteração sob o regime simplificado do Plano Director Municipal de Santarém, de acordo e com o fundamento do disposto na alínea a) número um do artigo noventa e sete do Decreto-Lei trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei trezentos e dez/dois mil e três, de dez de Dezembro, para a delimitação de perímetros urbanos e aglomerados rurais para os aglomerados urbanos que os não possuem, adaptando assim a carta de ordenamento e o regulamento do Plano Director Municipal ao determinado pelo Decreto-Lei trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro.(...)” -----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por maioria, com as abstenções do PS - Partido Socialista e da CDU - Coligação Democrática Unitária e votos a favor do PSD - Partido Social Democrata, concordar com a elaboração de uma alteração sob regime simplificado do Plano Director Municipal de Santarém, em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação.-----

--- O Regulamento do Plano Director Municipal de Santarém fica anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento II).-----

--- Apresentaram declaração de voto:-----

--- Senhor **Vereador Joaquim Neto** – “O nosso voto de abstenção deve-se ao facto de considerarmos que esta alteração de regime simplificado, embora trazendo algumas vantagens para os munícipes e vindo permitir a realização de operações de destaque ou de loteamento nas áreas dos perímetros a criar, está bastante longe de corresponder às expectativas das populações no que diz respeito à desertificação das freguesias rurais. --

--- De facto todos os problemas que os munícipes enfrentam devido à carta da REN – Reserva Ecológica Nacional mantêm-se totalmente inalterados, ou seja, a quem não era autorizado construir uma habitação devido ao regime da REN – Reserva Ecológica Nacional, mesmo após esta alteração de regime simplificado, continuará a ver inviabilizada a sua pretensão.-----

--- Por outro lado, de acordo com a proposta que nos é apresentada, passarão a ser inviabilizadas construções onde actualmente seria possível construir em virtude das propostas de perímetros urbanos e rurais se basearem em cartas desactualizadas. Poderão agravar-se por isso as situações de injustiça.-----

--- É entendimento dos vereadores do PS – Partido Socialista, de que a metodologia a seguir deveria ter sido a de uma aposta na continuação da revisão do Plano Director Municipal e da carta da REN – Reserva Ecológica Nacional bruta, pelo que consideramos pouco vantajoso para os munícipes este plano intermédio. Este nosso entendimento veio agora a ser reforçado com as iniciativas legislativas para a área do ordenamento do território que o Governo deliberou no Conselho de Ministros da passada semana.”-----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – “Gostaria de dizer que a nossa abstenção não se prende exactamente e exclusivamente com a matéria que hoje está aqui em discussão, porque a matéria que está aqui em discussão é tão simplesmente a adequação de uma medida administrativa a um instrumento legislativo que é uma lei regulamentada por um decreto-lei. Portanto, não é uma abstenção relativamente a isso. A nossa abstenção

decorre do facto da CDU - Coligação Democrática Unitária ter sido a única força política que votou contra o Plano Director Municipal em mil novecentos e noventa e cinco e de, infelizmente, a realidade e a vida ter demonstrado que as críticas que fizemos ao Plano Director Municipal em mil novecentos e noventa e cinco tinham toda a razão de ser e que infelizmente a vida veio demonstrar que as consequências que na altura consideramos como hipotéticas aconteceram. E aconteceu o desordenamento urbanístico que ninguém põe em causa neste momento no Concelho de Santarém, com espaços mais que conhecidos, exemplares desse mau ordenamento urbanístico. Ninguém põe em causa aquilo que foi a desertificação de todo o mundo rural do concelho. Naturalmente que outros instrumentos e medidas da administração central, fundamentalmente os encerramentos e as extinções, também contribuíram para essa desertificação mas o mau Plano Director Municipal que Santarém teve ao longo dos anos foi um instrumento chave para que essas maleitas de ordenamento urbanístico tivessem acontecido e se tivessem consolidado em Santarém, mas fomos, efectivamente, a única força política que votou contra o Plano Director Municipal. -----

--- Gostaríamos hoje de estar a discutir a alteração a esse malfeitor Plano Director Municipal de mil novecentos e noventa e cinco mas, efectivamente, não há condições ainda para o fazer e, portanto, também não somos ingénuos e não misturamos, porque nos convém estar a falar da alteração do Plano Director Municipal, com esta medida administrativa que hoje estamos aqui a votar. São duas coisas distintas e só por conveniência as podemos misturar. Uma coisa é a alteração ao Plano Director Municipal, à segunda geração de Planos Directores Municipais, para o qual queremos contribuir, o qual queremos discutir e para o qual temos opiniões porque esse Plano Director Municipal tem que arrear caminho relativamente a todas as maleitas e malfeitorias que o Plano Director Municipal de mil novecentos e noventa e cinco fez, mas não é isso que está aqui em discussão porque isso ainda não pode ser feito. O documento que temos hoje aqui em discussão é, nem mais, nem menos, a adaptação a uma lei saída em mil novecentos e noventa e nove e que ainda não tinha sido feito e uma regulamentação de um decreto-lei publicado em dois mil e três. Portanto, o que é que estamos a fazer?

Estamos a fazer uma coisa que em mil novecentos e noventa e cinco não era obrigatória, é a delimitação de perímetros urbanos e rurais.-----

--- O que é que aconteceu desde que o Plano Director Municipal passou a funcionar até hoje? O que nós tivemos foi por uma regulamentação provisória e por normas aceites de uma forma mais ou menos consensual a existência de um conjunto de corredores urbanísticos que se acrescentaram ao longo dos anos e que poderiam ser acrescentados de cinquenta em cinquenta metros com mais uma e outra construção o que implicou um desordenamento urbanístico total. O que nós também conseguimos ao longo dos anos foi aprovar espaços territoriais de três mil metros quadrados para a implantação de construções e quer uma medida quer outra nunca foram medidas e instrumentos de ordenamento do território mas instrumentos e medidas de habitação dispersa e desordenada. Nós não teríamos viabilizado esta medida se ela respondesse a apetites de alargamentos do Plano Director Municipal pela via do regime simplificado, estaríamos contra, frontalmente contra, mas não, o que isto vem definir é com uma cartografia de mil novecentos e noventa e oito, que foi aquela que serviu à construção do Plano Director Municipal, seria desonesto e poderia pôr em causa o futuro deste Concelho se não estivéssemos a falar dessa cartografia porque estávamos de forma clandestina e oportunista a alterar o Plano Director Municipal que não resulta de uma discussão alargada do Concelho de Santarém. Portanto, estamos com sustentação numa cartografia de mil novecentos e noventa e oito, mesmo correndo o risco da sua desactualização a definir perímetros urbanos e rurais.-----

--- Dir-me-ão: então mas agora não se pode construir tudo? Ainda bem! Porque se se pudesse construir tudo nós votaríamos contra. Ainda bem que agora, definidos os perímetros, nós vamos ter uma contenção que decorre desses mesmos perímetros e dir-me-ão: mas agora com a definição do perímetro a minha casa que está fora do perímetro já não pode ser construída. Paciência. As leis são efectivamente para cumprir e penso que a definição de perímetros poderá ser um elemento que ajudará a esse combate à desorganização e a esse combate à dispersão que tem caracterizado e que nós não podemos desmentir porque a realidade mostra-nos todos os dias no Concelho de

Santarém. Há duas condicionantes que não podem ser ignoradas, a condicionante REN – Reserva Ecológica Nacional e a condicionante RAN – Reserva Agrícola Nacional, mas estas duas condicionantes também na minha opinião, e nós votaríamos contra se assim fosse, não podem agora ser alteradas. Nós estamos a falar de duas importantes condicionantes que só podem ser discutidas de uma forma mais ampla que possa depois sustentar o alargamento dos perímetros se acaso for essa a situação e a própria discussão do Plano Director Municipal embora eu tenha grandes dúvidas que os alargamentos dos perímetros possam ser uma realidade num concelho que não tem vindo a ter mais população, tem vindo a perder população ao longo dos anos e tem vindo a perder população porque não tem sido encontradas estratégias e instrumentos que possam combater a desertificação e a população tem vindo das freguesias rurais, na procura das infra-estruturas para a cidade de Santarém. Portanto, agora é preciso apostar no caminho inverso disto mesmo e o caminho inverso é permitir e facilitar que algumas construções possam acontecer com perímetros urbanos e rurais definidos que possam permitir essa inversão. Gostaria de dizer também que nós podemos correr o risco da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional não aprovar alguns dos perímetros ou algumas exorbitâncias pretendidas no sentido da RAN – Reserva Agrícola Nacional e da REN – Reserva Ecológica Nacional, é natural que isso aconteça mas mesmo que isso aconteça, mesmo sendo assim, não tendo apostado numa latitude maior, penso que essa abrangência mesmo que possa ser restritiva já pode ser uma grande ajuda desde que aquilo que agora possa ser a discussão do Plano Director Municipal, a partir deste momento, e a sua aprovação não esqueça os erros graves para o nosso desenvolvimento que aconteceram entre mil novecentos e noventa e cinco e dois mil e sete.”-----

--- Senhor **Vereador Ramiro Matos** – “A nossa declaração de voto vai precisamente no sentido de termos proposto esta alteração porque ela é, do ponto de vista do ordenamento do território, a melhor solução possível, para além de ser uma situação de adequação formal do nosso instrumento de gestão territorial, o Plano Director Municipal, o mau Plano Director Municipal, isso é reconhecido por todos. Para além dessa adequação à legislação conforme foi referido pela senhora Vereadora Luísa Mesquita, é uma boa

medida do ponto de vista do ordenamento porque vai ser possível dentro dos perímetros previstos proceder a destaques e loteamentos de parcelas que até agora não era permitido. Para além do mais, a questão da dispersão do território permitido até agora, por questões de excepção da proximidade a aglomerados urbanos, do ponto de vista do ordenamento do território não é uma boa medida até porque, como é sabido, cabe à Câmara Municipal de Santarém, a maior parte das vezes, proceder à infra-estruturação viária, iluminação, água, etc o que, fomentando a dispersão das construções, naturalmente vai penalizar muito os cofres municipais. No entanto, é de sublinhar que esses regimes de excepção, depois de aprovados estes perímetros, apenas não vão poder ser permitidos ou a construção em determinados locais não vai ser permitida até à revisão do Plano Director Municipal porque se nessa revisão os perímetros urbanos vierem a ser alargados como apontam as orientações da revisão, vai ser novamente possível construir eliminando todas as condicionantes. É de salientar que o PS – Partido Socialista ao contrário de aderir a um instrumento que se calhar já devia ter sido feito há muito tempo, porque nós estamos a trabalhar não sobre ortofotomapas desactualizados como foi referido pelo PS – Partido Socialista mas com os únicos ortofotomapas com que é possível trabalhar no âmbito de uma alteração simplificada, que já podia ter sido feita há mais tempo mas que não foi feita, se calhar é por isso que o PS – Partido Socialista votou contra, uma vez que a declaração de voto que é feita é claramente contrária ao sentido de voto que é assumido porque vem dizer que o que devia estar a ser apresentado era a revisão do Plano Director Municipal, e eu interpreto isso como um voto contra, no entanto em abono da verdade foi uma abstenção do PS – Partido Socialista. É de realçar que, ao contrário do que foi referido, a revisão do Plano Director Municipal não está parada. A revisão do Plano Director Municipal está a andar e a muito melhor ritmo do que andou no anterior mandato porque estava parada, por exemplo por falta de pagamento, e todos nós sabemos a que fase é que nós chegamos da revisão do Plano Director Municipal no anterior mandato. -----

--- De realçar também que as medidas de simplificação alegadamente aprovadas pelo Governo no Conselho de Ministros, de quinta feira passada, como muito bem sabem,

fazem depender a aprovação dos Planos Directores Municipais dos PROT - Planos Regionais de Ordenamento do Território e vai ser muito mais fácil aprovar Planos Directores Municipais desde que eles estejam em consonância com os PROT - Planos Regionais de Ordenamento do Território e que haja concordância entre as câmaras municipais e as comissões de coordenação e desenvolvimento regional, é a única forma do regime ser mais simplificado. Agora como é que os senhores podem, PS – Partido Socialista, vir aqui em declaração de voto fazer a apologia da medida do Governo quando todos nós sabemos que o nosso PROT - Plano Regional de Ordenamento do Território ainda não está aprovado e, portanto, só depois da aprovação do PROT - Plano Regional de Ordenamento do Território que estava estimado ser a trinta e um de Dezembro, se calhar esta questão de nova localização ou não do aeroporto vai naturalmente atrasar a questão do PROT - Plano Regional de Ordenamento do Território e também atrasar a revisão do nosso Plano Director Municipal. Portanto, ficar bem claro quais são as motivações de apresentação, não é uma alternativa à revisão do Plano Director Municipal, esta está a decorrer com a máxima das normalidades, só que neste momento é permitido apresentar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, de imediato, uma alteração e alguma consolidação ao nível dos perímetros urbanos, o que vai permitir um melhor ordenamento do território até que essa revisão do Plano Director Municipal seja possível e aí sim, ser possível construir em zonas que neste momento por causa das condicionantes não é possível. -----

--- A carta de REN – Reserva Ecológica Nacional é um dos processos, dentro do processo de revisão do Plano Director Municipal e que nós já neste mandato tivemos que solicitar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional que nos enviasse novamente a carta de REN – Reserva Ecológica Nacional para o município, pois a equipa contratada pela Câmara para proceder à elaboração da carta de REN – Reserva Ecológica Nacional informou que a carta entregue naquela Comissão de Coordenação não foi a que entregaram como objecto final do seu trabalho. Portanto, esclarecer que a carta de REN – Reserva Ecológica Nacional só se torna efectiva no âmbito do processo de revisão do Plano Director Municipal que está em curso, está a andar bastante bem e

que esperamos que, depois da aprovação do PROT - Plano Regional de Ordenamento do Território, possa ser logo uma realidade.”-----

**--- PLANO DE PORMENOR DE SÃO FRANCISCO/PRAÇA DO MUNICÍPIO -
REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE VINTE E QUATRO DE MARÇO DE
DOIS MIL E TRÊS**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião.-----

**--- ANULAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO CERCO DE SÃO
LÁZARO/RUA PEDRO DE SANTARÉM**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião.-----

**--- ANULAÇÃO DO LOTEAMENTO MUNICIPAL E PLANO DA ÁREA
ENVOLVENTE AO CAMPO INFANTE DA CÂMARA**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião.-----

**--- PROJECTO JARDIM DA REPÚBLICA - APROVAÇÃO DO ESTUDO
PRÉVIO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião.-----

**--- PROJECTO DE EXECUÇÃO DA "AVENIDA MARQUÊS DE POMBAL E
ESPACOS EXTERIORES ENVOLVENTES, NA URBANIZAÇÃO DE SÃO
DOMINGOS, EM SANTARÉM". PROJECTO ESTRATÉGICO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião.-----

**--- PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES
DE DOIS MIL E SETE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**-----

--- O senhor **Vereador Ramiro Matos** procedeu a uma breve apresentação deste assunto, referindo que esta revisão tem a ver com a normal incorporação do saldo da gerência anterior e também com o reforço da receita proveniente de Protocolo celebrado com a empresa Teilnahme e de Acordo de Colaboração celebrado com Angelina & Rodrigues para construção da Avenida Nossa senhora de Fátima. Considerou as justificações claras salientando os reforços referentes a juros de empréstimos, acerto de contas com os Serviços Municipalizados de Santarém relativo ainda aos vencimentos do ex-administrador, Diamantino Duarte, reforço de iluminação pública nas freguesias,

escolas e reposição de verbas retiradas de alteração aos documentos previsionais. Sublinhou o facto da grande maioria dos reforços serem em rubricas de capital. -----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** estranhou o facto de, após tantos anos, se estar a tratar de vencimentos e despesas de representação do senhor Diamantino Duarte, no âmbito dos Serviços Municipalizados, tendo o senhor Vereador Ramiro Matos prestado os necessários esclarecimentos. -----

--- Solicitou também esclarecimentos sobre o acordo de colaboração para construção da Avenida Nossa Senhora de Fátima, tendo o senhor Vereador Ricardo Gonçalves prestado as necessárias explicações e referido que iria disponibilizar uma cópia do acordo para melhor clarificar o assunto. -----

--- Interveio a seguir o senhor **Vereador Luís Batista** que começou por referir que a revisão se deve ao aumento de receita e também à incorporação do saldo da gerência anterior. Sublinhou que apesar desta receita ser proveniente de uma transferência de capital não se destina na totalidade a despesa de capital porque existem despesas correntes no valor de seiscentos e oitenta e três mil euros que, além do saldo da gerência anterior, vão para despesa corrente. -----

--- Referiu que uma das suas dúvidas também tinha a ver com o pagamento de vencimentos ao senhor Diamantino Duarte porque, em seu entender este dinheiro para os serviços seria uma transferência entre administrações. -----

--- No âmbito das operações financeiras quis saber se os juros de factoring correspondem a factorings recentes ou antigos. -----

--- Na rubrica zero sete zero um quinze, aquisição de bens de capital - outros investimentos está inscrita uma verba de trinta mil duzentos e cinquenta euros e depois a justificação diz na mesma outros investimentos pelo que queria saber que investimento é este. -----

--- Por fim, quanto à transferência entre a Câmara e as Juntas de Freguesia pensa que resultam dos acordos de pagamento, parecendo-lhe correctas. Todavia relativamente à Junta de Freguesia de Alcanede disse ter dúvidas em relação àquilo que estava no orçamento e Grandes Opções do Plano, parecendo-lhe faltar verba porque tinha realizado

cinquenta e sete mil euros, financiamento definido de sessenta e um mil euros, anos seguintes cento e dezoito mil euros num total de duzentos e trinta e oito mil euros quatrocentos e três mil euros e agora aparece com cento e vinte e dois mil trezentos e trinta e um mil euros. -----

--- A Romeira também lhe suscita dúvidas, na obra de arranjo exterior do Polidesportivo/zonas verdes/parque de estacionamento que, nas Grandes Opções do Plano tinha realizado vinte e três mil setecentos e sessenta euros, financiamento definido tinha quinze mil quinhentos e noventa mil euros e anos seguintes setenta e um mil setecentos e cinquenta e nove mil euros e agora depois desta revisão a obra fica com setenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove mil euros, quando a obra corresponde a cento e onze mil cento e nove euros, parecendo-lhe, por consequência que nesta revisão falta verba definida no montante de quinze mil quinhentos e noventa euros. -----

--- O senhor **Vereador Ramiro Matos** esclareceu que esta questão tem a ver com os acordos. Como existiram vários acordos foi feita esta rectificação para que no orçamento fique espelhado o que está nesses acordos, ou seja cada factura é repartida por várias mensalidades. -----

--- O senhor **Vereador Luís Batista** considerou que faltam quinze mil quinhentos e noventa euros que era o que estava cabimentado, todavia desde que depois se faça uma alteração ao orçamento não haverá problema. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** perguntou se, relativamente aos acordos anteriormente celebrados relacionados com a Urbanização de São Domingos, tiveram algum de cumprimento, ou se se mantém na mesma, recordando que se tratava de um montante financeiro que devia ter sido entregue à Câmara e a empresa em causa, alegando dificuldades financeiras não entregou na totalidade, tendo o senhor Vereador Ricardo Gonçalves referido que irá analisar essa questão. -----

--- A Câmara, após mais alguma troca de impressões, deliberou, por maioria, com as abstenções do PS - Partido Socialista e da CDU - Coligação Democrática Unitária e votos a favor do PSD - Partido Social Democrata, aprovar a primeira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, ficando a mesma anexa à presente acta, dela

fazendo parte integrante (Documento III) -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação.-----

--- PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO-----

--- Pelo senhor **Vereador Ricardo Gonçalves**, foi presente a proposta número dois, de doze do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- a) O princípio da descentralização constitucionalmente consagrado, e tendo em conta que a sua aplicação deverá efectuar-se não só entre o Estado e a Administração Local, mas também entre as Autarquias Locais, designadamente, entre os Municípios e as Freguesias, com o objectivo de promover a eficiência e a eficácia da gestão pública.-----

--- b) A localização da sede do concelho, distante da grande maioria das Freguesias, e as suas consequências em termos de perda de eficácia na afectação de recursos humanos, financeiros e materiais.-----

--- c) Que as Juntas de Freguesia possuem, regra geral, uma capacidade de intervenção mais directa e próxima dos cidadãos, que lhes permite rentabilizar os meios e desempenhar com maior celeridade e eficácia as competências objecto do presente protocolo, promovendo a aproximação da gestão autárquica aos Municípios.-----

--- d) Que com a experiência recolhida na aplicação do anterior protocolo é unanimemente reconhecida a necessidade de introduzir algumas alterações, de forma a melhorar e responder à capacidade de iniciativa das Juntas de Freguesia e prestar um melhor serviço aos municípios.-----

--- Tendo como objectivo a implementação de um novo Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Santarém e as Juntas de Freguesia do Concelho, tomei a iniciativa de reunir com as Juntas:-----

--- no dia doze de Abril de dois mil e sete para apresentação e discussão da primeira versão do Protocolo de Delegação de Competências, com solicitação de contributos; ----

--- no dia dezassete de Maio de dois mil e sete para apresentação e discussão da versão final do Protocolo de Delegação de Competências. -----

--- Nas duas reuniões foi dado a conhecer o projecto do novo Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Santarém e as Juntas de Freguesia do Concelho, tendo todos os intervenientes discutido o conteúdo do documento. -----

--- Assim sendo, e considerando que a Câmara Municipal, sob autorização da Assembleia Municipal, pode delegar competências nas Juntas de Freguesia interessadas, que incidam sobre actividades e investimentos constantes das opções do plano e orçamento municipais, conforme se encontra previsto no artigo quinze da Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove, de catorze de Setembro, e no artigo sessenta e seis da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, submeto ao senhor Presidente, com proposta de agendamento para a próxima reunião de Câmara, a aprovação da proposta de “Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Santarém e as Juntas de Freguesia do Concelho” que se anexa, e posterior envio à Assembleia Municipal para autorização.” -----

--- O senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** agradeceu a participação das Juntas de Freguesia na elaboração deste documento bem como os contributos que algumas prestaram para a actual proposta de protocolo. -----

--- Destacou alterações introduzidas, explicando detalhadamente os motivos que levaram a essas alterações, acrescentando que no final de cada ano irá proceder a um balanço no sentido de avaliar se haverá alguma situação a melhorar no protocolo. -----

--- A senhora **Vereador Luísa Mesquita**, aludindo à alínea c) do número um da cláusula terceira, perguntou qual é o papel do responsável pela educação na autarquia sobre esta cláusula uma vez que se está a falar de pessoal de natureza pedagógica. -----

--- Disse que a cláusula décima, alínea b) aludia ao apoio técnico e perguntou se neste apoio técnico está incluído o apoio jurídico, que tão necessário é para as juntas de freguesia. -----

--- O senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** referiu que são auxiliares de serviços gerais

para apoiar as actividades de enriquecimento curricular e não pessoal de natureza pedagógica. Relativamente ao apoio técnico, disse que o apoio jurídico também estava contemplado e que esse apoio tem sido prestado pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, todavia brevemente este Gabinete irá ter durante três dias por semana um jurista a trabalhar para as juntas de freguesia-----

--- A senhora **Vereadora Lígia Batalha** referiu que se trata apenas do aspecto formal da contratação porque aquele pessoal tem passado sempre pela Divisão de Educação, todavia, com esta delegação procura-se potenciar a relação de proximidade com os munícipes -----

--- O senhor **Vereador Joaquim Neto** disse nada ter a apontar do ponto de vista das verbas, todavia há duas transferências de competências que se fosse presidente de junta não assumiria e que tem a ver com a questão da contratação de pessoal auxiliar e a questão dos transportes escolares. Acrescentou que alguns Presidentes de Junta também se manifestaram neste sentido. Assim, em seu entender, estas cláusulas deviam surgir no condicional ou seja as juntas que quiserem assumir essa delegação de competência assumem e outras, eventualmente, podem não assumir.-----

--- O senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** frisou tratar-se de um protocolo genérico, o que se pretende é salvaguardar a transferência de verbas para as Juntas de Freguesia que assumem estas competências. -----

--- Chamou a atenção para o anexo III ao protocolo onde se torna claro quais as juntas que irão assumir estas competências. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os termos do protocolo de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Santarém e as Juntas de Freguesia do Concelho, ficando o mesmo anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento IV).-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação.-----

--- **PROCOLOS A CELEBRAR COM A FUNDAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO**-----

--- Foi presente a informação número dezoito, de vinte e quatro do mês findo, subscrita por Cristina Santos, do Gabinete do Vice-Presidente, que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que a generalização do acesso à Internet e às tecnologias de informação e comunicação (TIC) é um elemento essencial para o desenvolvimento da nossa sociedade, sendo imprescindível uma aposta séria para que os cidadãos adquiram um conjunto de competências básicas em tecnologias de informação que lhes permitam um exercício pleno dos seus direitos de cidadania, proponho a V. Exa. que submeta a deliberação do Executivo Municipal a assinatura de dois protocolos de colaboração com a FDTI - Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação. -----

--- O primeiro Protocolo, do Programa Geração Millennium Três.zero, tem como objecto a formação em tecnologias de informação destinada aos filhos dos funcionários da Autarquia, em especial aqueles que se deparam com maiores dificuldades de acesso e de conhecimento destas tecnologias, criando condições favoráveis à sua participação. ---

--- O segundo Protocolo, do projecto Competências Básicas em Tecnologias de Informação, tem como objecto a formação de cidadãos de escalões etários mais elevados em temas como ambiente de trabalho, tratamento de texto, navegação na Internet e utilização de correio electrónico, promovendo a participação daqueles que detêm poucos conhecimentos nesta matéria. Esta acção destina-se a idosos do Concelho, a serem propostos pelo Departamento de Assuntos Culturais e Sociais/Acção Social. -----

--- Os protocolos não acarretam quaisquer despesas para o Município.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos dos protocolos a celebrar com a Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação, ficando os mesmos anexos à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documentos V e VI). -----

--- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E A DIRECÇÃO DE FINANÇAS DE SANTARÉM**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os termos do protocolo de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Santarém e a Direcção de Finanças de Santarém, ficando o mesmo anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento VII). -----

--- O senhor Vereador Luís Batista não participou na apreciação e votação deste assunto em virtude de ser funcionário da Direcção de Finanças de Santarém.-----

--- **APOIO À ACTIVIDADE CULTURAL REGULAR DAS ASSOCIAÇÕES -
RENOVAÇÃO DE PROTOCOLOS/DOIS MIL E SETE**-----

--- Pelo Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, foi presente a informação número cento e oitenta, de dezoito de Abril último, que a seguir se transcreve:-----

--- “Mais um ano de vigência dos Acordos de Colaboração entre a Câmara Municipal de Santarém e alguns produtores culturais do concelho que foram cumpridos, regra geral, conforme está estipulado, através das contrapartidas contratualizadas e à medida dos pedidos que fomos formulando.-----

--- Da análise ao trabalho desenvolvido e pelo conjunto de documentos que a suportam, verifica-se que as associações ainda não apresentaram a documentação requerida referente ao ano de dois mil e seis.-----

--- A Banda de Santarém solicitou a suspensão do protocolo em dois mil e seis, não tendo havido entretanto qualquer indicação sobre a retoma de actividade.-----

--- Em termos gerais, mantém-se o mesmo modo de apoio do ano anterior, sendo que, para dois mil e sete, os montantes concedidos a cada associação foram actualizados com um acréscimo de dois vírgula um por cento (taxa oficial de inflação), sujeitos obviamente aos respectivos arredondamentos.-----

--- Por isso, em termos globais, a apreciação e proposta destes apoios regulares às associações para o corrente ano são os que constam no quadro anexo, ajustado quer à percentagem estipulada, quer às actividades previstas para o decorrer deste ano.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a renovação dos protocolos de apoio à actividade cultural regular das Associações, em conformidade com o quadro que fica anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento VIII), assumindo os respectivos encargos.-----

--- **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE ANDEBOL
SÃO VICENTENSE**-----

--- Pelo senhor Vereador Ramiro Matos, foi presente a proposta número cinco, de

treze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- Um. A Câmara Municipal de Santarém efectuou um levantamento exaustivo de todos os equipamentos desportivos do Concelho; -----

--- Dois. Muitos dos citados equipamentos encontram-se sem as condições exigidas para a prática desportiva;-----

--- Três. As freguesias de São Vicente do Paul, Casével, Vaqueiros, Pernes, Alcanhões, Vale de Figueira e Póvoa de Santarém, confinantes e situadas no lado Este do Concelho não possuem infra-estruturas desportivas cobertas com as condições necessárias à prática desportiva escolar, informal e de competição, nomeadamente ao nível da formação; -----

--- Quatro. O espaço com melhores condições, na citada circunscrição, é o Pavilhão Desportivo situado em São Vicente do Paul, na posse do Clube de Andebol São Vicentense;-----

--- Cinco. Este espaço é actualmente utilizado pelo clube e pelas escolas do Primeiro Ciclo (complementos curriculares) para prática desportiva; -----

--- Seis. O piso deste pavilhão, em cimento, não oferece as condições adequadas a uma prática desportiva com segurança e higiene; -----

--- Sete. Só um piso sintético poderá oferecer as enunciadas condições e ser reconhecido para provas oficiais;-----

--- Oito. É política do actual executivo promover intervenções em espaços desportivos existentes por forma a melhorar as suas condições e potenciar a prática desportiva;-----

--- Nove. Uma intervenção num espaço já existente torna-se mais viável, do ponto de vista financeiro para a Câmara Municipal de Santarém, sem prejuízo de estarem a ser projectados outros investimentos em novos pavilhões desportivos; -----

--- Dez. Não pode a Câmara Municipal de Santarém intervir directamente beneficiando a citada infra-estrutura pois a mesma não é da sua propriedade; -----

--- Onze. O Clube de Andebol São Vicentense se mostrou disponível para efectuar os devidos procedimentos de aquisição, respeitando as normas da contratação pública, mediante a atribuição de subsídio pelo Município, para financiamento desta benfeitoria;

--- Doze. O Clube já desenvolveu os procedimentos exigidos, não tendo procedido à adjudicação sem que a Câmara Municipal de Santarém proceda à deliberação de atribuição do subsídio; -----

--- Treze. O Clube e a Junta de Freguesia se disponibilizam para a celebração de protocolo, permitindo a utilização do espaço por outros clubes desta e de outras freguesias, bem como pelas escolas e população em geral; -----

--- Catorze. O orçamento municipal prevê uma rubrica de transferências para associações desportivas que está dotada com a respectiva verba, que foi previamente cabimentada. -----

--- Assim, tenho a honra de propor que o Executivo Municipal de Santarém delibere: ---

--- A - Nos termos das alíneas a) e b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, atribuir um subsídio ao Clube de Andebol São Vicentense, no montante de trinta e quatro mil quinhentos e noventa e dois euros e sessenta e nove cêntimos para aquisição de um piso sintético para o pavilhão desportivo de São Vicente do Paul. -----

--- B - Na data de pagamento do subsídio deverá ser celebrado protocolo que definirá as regras de utilização do recinto desportivo por clubes, escolas e população geral do concelho, por um período mínimo de dez anos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Vereador Ramiro Matos, atribuindo ao Clube de Andebol São Vicentense um subsídio no montante de trinta e quatro mil quinhentos e noventa e dois euros e sessenta e nove cêntimos, para aquisição de um piso sintético para o pavilhão desportivo de São Vicente do Paul, devendo ser celebrado, na data do pagamento do subsídio, protocolo definindo as regras de utilização do recinto desportivo por clubes, escolas e população em geral do concelho, por um período mínimo de dez anos. -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS NA PROVA DE EQUITACÃO TRADICIONAL, JOGOS DE VELOCIDADE EQUESTRE E CAVALHADAS, NAS CORRIDAS DE TOUROS DE SANTARÉM - RATIFICAÇÃO** -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra do PS - Partido Socialista e a

favor do PSD - Partido Social Democrata e da CDU - Coligação Democrática Unitária, concordar com a atribuição de prémios na prova de equitação tradicional, jogos de velocidade equestre e cavalhadas, durante as corridas de touros de Santarém, que decorreram de um a dez do corrente mês, no montante global de mil e oitocentos euros, ratificando o despacho do senhor Presidente de seis do corrente mês. -----

--- JUNTA DE FREGUESIA DE GANÇARIA - PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE GANÇARIA-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente autorizando a transferência do montante de quatro mil duzentos e cinquenta e sete euros e noventa e nove cêntimos para a Associação Recreativa e Cultural de Gançaria para pagamento das obras de beneficiação efectuadas na cozinha da respectiva sede.-----

--- TRANSPORTES ESCOLARES - ANULAÇÃO DE RECEITA - VINHETAS DO MÊS DE ABRIL-----

--- Pelo Departamento de Assuntos Culturais e Sociais foi presente a informação número setecentos e sessenta e oito, de oito corrente mês, referindo que, relativamente à venda de vinhetas do mês de Abril na Escola do Ensino Básico dos segundo e terceiro ciclos Dom João II alguns alunos pagaram valores acima do que era devido, pelo que propõe a restituição do montante de cinquenta e cinco euros à escola por forma a ser devolvido aos alunos.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, restituir à Escola do Ensino Básico dos Segundo e Terceiros Ciclos Dom João II, a importância de cinquenta e cinco euros e trinta cêntimos, relativa ao valor pago a mais nas vinhetas do mês de Abril. -----

--- TRANSPORTES ESCOLARES - ANULAÇÃO DE RECEITA - VINHETAS DO MÊS DE JUNHO-----

--- Pelo Departamento de Assuntos Culturais e Sociais foi presente a informação número setecentos e sessenta e sete, de oito de Junho, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente à venda de vinhetas do mês de Junho o preço das vinhetas foi cobrado indevidamente pois a Ribatejana enviou vinhetas de um de Junho de dois mil e

sete a seis de Julho de dois mil e sete, no entanto as vinhetas só eram necessárias até ao dia vinte e nove de Junho de dois mil e sete, o que levou a um pagamento indevido pelos encarregados de educação.-----

--- Os encarregados de educação dos alunos Joana Dinis e Carina Coelho pagaram cinquenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos, e deviam ter pago quarenta e quatro euros e dois cêntimos. -----

--- Neste sentido solicita-se o reembolso de onze euros e quarenta e quatro cêntimos a cada encarregado de educação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, restituir a cada encarregado de educação dos alunos Joana Dinis e Carina Coelho a importância de onze euros e quarenta e quatro cêntimos, relativa ao valor pago a mais nas vinhetas do mês de Junho.-----

--- **AGRUPAMENTO VERTICAL D. MANUEL I - PERNES - PROJECTO DE AUTONOMIA PESSOAL E SOCIAL - PEDIDO DE APOIO** -----

--- Foi presente um ofício do Agrupamento Vertical Dom Manuel I, informando que se encontram três alunos com necessidades educativas especiais a frequentar aquela Escola uma vez por semana, sendo o transporte assegurado na íntegra pela Junta de Freguesia de Pernes que não cobra qualquer pagamento para o efeito. Assim, vem solicitar que este transporte se possa efectivar até final do ano.-----

--- Na sequência deste pedido, o Departamento de Assuntos Culturais e Sociais prestou a seguinte informação:-----

--- “Na sequência do ofício em anexo tenho a informar o seguinte:-----

--- Até à presente data nunca me chegou nenhum pedido idêntico. -----

--- Um. Assim, após conversa com a Chefe de Divisão, e por forma a saber como funcionavam outras instituições relativamente a situações idênticas, contactei a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, que me informou ter tido uma situação idêntica, tendo a família do aluno suportado o custo do transporte. -----

--- Dois. Relativamente ao pedido do Agrupamento Vertical Dom Manuel I, e após contacto com a Professora Sónia Carvalho, constatei que neste pedido são abrangidos

três alunos da escolaridade obrigatória (dois de Pernes e um de Advagar), integrados num projecto para ganharem autonomia pessoal e social, sendo um único aluno beneficiário de Escalão (A). -----

--- Colocada a hipótese de os alunos irem de transporte público, fui informada que o aluno de Escalão A, proveniente de Pernes, era deficiente motor, o que o impossibilita de utilizar este tipo de transporte. -----

--- Quanto à posição da Junta de Freguesia, a escola informou que manifestaram necessidade de virem a ser pagos por este transporte, pelo que o Agrupamento solicita apoio a esta Autarquia. -----

--- Três. Conforme indicação da Chefe de Divisão, contactei o CAE - Equipa Ensino Especial (Dra. Encarnação) no sentido de saber se existia alguma verba prevista para apoio nestes casos. Fui informada do desconhecimento da existência de tal verba. -----

--- Quatro. Contactada a Junta de Freguesia informaram que a distância diária envolvida é de cinquenta e nove quilómetros. -----

--- Assim, caso a pretensão de apoio venha a ter parecer favorável, o encargo envolvido, de Fevereiro até final do ano lectivo, pagando o valor do quilómetro conforme a tabela da ANTRAL, é de quatrocentos e oitenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos.” -----

--- A senhora Vereadora Lúcia Batalha emitiu o seguinte parecer: “Neste Ano Europeu para a Igualdade de Oportunidades para todos, parece razoável que se apoiem as acções já em curso, que visam aquele objectivo. Assim proponho que este subsídio seja atribuído.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com o transporte dos três alunos com necessidades educativas especiais, no montante de quatrocentos e oitenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos. -----

--- **AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS D. JOÃO II - PEDIDO DE APOIO PARA REPARAÇÃO DE FOTOCOPIADORA DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DA RIBEIRA DE SANTARÉM** -----

--- Na sequência de um ofício do Agrupamento Vertical de Escolas Dom João II, solicitando a atribuição de um subsídio para reparação da fotocopiadora da Escola do

primeiro ciclo do ensino básico da Ribeira de Santarém, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que autorizou a atribuição de um subsídio no montante de cem euros. -----

--- SOCIEDADE FILARMÓNICA DE INSTRUÇÃO E CULTURA MUSICAL DE GANÇARIA - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS-----

--- Foi presente um ofício da Sociedade Filarmónica em epígrafe, informando que tem necessidade de adquirir dois clarinetes, dois trompetes e uma flauta transversal, no valor de cerca de dez mil euros e solicitando o apoio da Câmara para o efeito. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio no montante de cinco mil euros à Sociedade Filarmónica de Instrução e Cultura Musical de Gançaria para aquisição dos instrumentos musicais. -----

--- CÍRCULO CULTURAL SCALABITANO - PEDIDO DE APOIO PARA DESLOCAÇÃO DA ORQUESTRA TÍPICA SCALABITANA A FRANÇA PARA REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS-----

--- Na sequência de uma carta do Círculo Cultural Scalabitano, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio no montante de dois mil euros para apoiar a deslocação da Orquestra Típica Scalabitana a França, na região de La Croix Valmer, para a realização de espectáculos. -----

--- ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE SANTARÉM - TRIBUTO SETENTA E CINCO ANOS - TEATRO SÁ DA BANDEIRA - PEDIDO DE APOIO-----

--- Foi presente uma carta da Associação em epígrafe, solicitando autorização para utilização do Teatro Sá da Bandeira para a realização, no dia doze de Abril último, do espectáculo “Tributo à Associação Académica de Santarém – setenta e cinco anos depois” e que a receita do espectáculo reverta a favor da Associação. -----

--- Na sequência deste pedido a Divisão de Cultura e Turismo prestou a informação número quatrocentos e quarenta e um, de nove de Abril último, onde propõe o pagamento dos custos de apresentação por parte da Associação Académica à Câmara Municipal de Santarém, no valor de duzentos e oitenta e dois euros, e a atribuição de um

subsídio para a realização desta iniciativa, no valor correspondente à receita de bilheteira.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder o Teatro Sá da Bandeira à Associação Académica de Santarém, atribuindo um subsídio correspondente à receita da bilheteira, no valor de seiscentos e setenta e cinco euros, devendo a mesma suportar os custos de apresentação, no montante de duzentos e oitenta e dois euros, acrescido de IVA. -----

--- **ESCOLA DE FLAMENCO E SEVILHANAS DE SANTARÉM E GRUPO DE BAILE TRIANA - CONCESSÃO DE APOIO**-----

--- Pela Divisão de Cultura e Turismo foi presente a informação número seiscentos e dois, de oito de Maio último, que a seguir se transcreve:-----

--- “A Escola e Grupo de Baile de Sevilhanas e Flamenco de Santarém apresentou uma proposta para realização de um espectáculo de final de ano lectivo, com vista à apresentação do trabalho efectuado por todas as suas classes.-----

--- Para que este espectáculo se possa realizar, foi-nos solicitado o seguinte: -----

--- Entidade: Escola de Flamenco e Sevilhanas de Santarém e Grupo Baile Triana -----

--- Data/Hora: vinte e três de Junho de dois mil e sete/vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos -----

--- Custos de apresentação – estimativa de despesas: -----

--- Técnico de cabine – cento e trinta e cinco euros e trinta e seis cêntimos -----

--- Produção – quarenta e seis euros e quarenta cêntimos -----

--- Frente casa – vinte e um euros e setenta e seis cêntimos -----

--- Total – duzentos e três euros e cinquenta e dois cêntimos -----

--- Em face do exposto, propomos: -----

--- Um – que a Câmara Municipal apoie a iniciativa com a cedência do Teatro Sá da Bandeira; -----

--- Dois – que a Câmara Municipal de Santarém receba o pagamento dos custos estimados acima, por parte da Escola de Flamenco e Sevilhanas de Santarém, no valor de duzentos e três euros e cinquenta e dois cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder o Teatro Sá da Bandeira à Escola de

Flamenco e Sevilhanas de Santarém e Grupo de Baile Triana para a realização de espectáculo de dança, assumindo os respectivos custos de apresentação. -----

--- **APPACDM DE SANTARÉM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO COM DEFICIÊNCIA MENTAL - TEATRO FANTASIA - ESPECTÁCULO "PLUFT, O FANTASMINHA" - PEDIDO DE APOIO** -----

--- Foi presente uma carta da Associação em epígrafe, solicitando autorização para utilização do Teatro Sá da Bandeira para a realização, no dia catorze de Abril último, do espectáculo “Pluft, o fantasminha” e que a receita do espectáculo reverta a favor da Associação. -----

--- Na sequência deste pedido a Divisão de Cultura e Turismo prestou a informação número quatrocentos e setenta e quatro, de treze de Abril último, onde propõe o pagamento dos custos de apresentação por parte da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental à Câmara Municipal de Santarém, no valor de cento e dezoito euros, e a atribuição de um subsídio para a realização desta iniciativa, no valor correspondente à receita de bilheteira. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder o Teatro Sá da Bandeira à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental, para a realização do espectáculo “Pluft, o Fantasminha”, atribuindo um subsídio correspondente à receita da bilheteira, no valor de duzentos e quarenta e quatro euros, devendo a mesma suportar os custos de apresentação, no montante de cento e dezoito euros acrescido de IVA.-----

--- **TEATRINHO DE SANTARÉM - DIA MUNDIAL DO TEATRO - ESPECTÁCULO "O GATO DAS BOTAS" - PEDIDO DE APOIO**-----

--- Na sequência de um pedido do Teatrinho de Santarém e da informação prestada pela Divisão de Cultura e Turismo a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Teatrinho de Santarém um subsídio correspondente à receita da bilheteira do Teatro Sá da Bandeira, relativa ao espectáculo em epígrafe, no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Teatro/dois mil e sete, no valor de quinhentos e trinta e quatro euros. -----

--- O senhor Vereador Rui Barreiro não participou na apreciação e votação deste assunto por motivos familiares.-----

--- JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO NICOLAU ESPECTÁCULO FADOS E POEMAS ARY DOS SANTOS - PEDIDO DE APOIO -----

--- Foi presente uma carta da Junta em epígrafe, solicitando autorização para realização de uma noite de fados e poemas de Ary dos Santos, no Teatro Sá da Bandeira, no dia um de Maio último, com o objectivo de angariar fundos para as actividades da Associação de Juntas de Freguesia da Cidade e solicitando que a receita do espectáculo reverta a favor da Associação e que os custos de apresentação sejam assumidos pela Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Na sequência deste pedido a Divisão de Cultura e Turismo prestou a informação número quatrocentos e setenta e sete, de vinte de Abril último, onde propõe o pagamento dos custos de apresentação por parte da Câmara Municipal de Santarém, no valor de dois mil oitocentos e quarenta e dois euros e trinta e dois cêntimos e a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de São Nicolau, para a realização desta iniciativa, no valor correspondente à receita de bilheteira. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder o Teatro Sá da Bandeira à Junta de Freguesia de São Nicolau, para a realização do espectáculo Fados e Poemas de Ary dos Santos, atribuindo um subsídio correspondente à receita da bilheteira, no valor de trezentos e noventa e cinco euros e assumindo os custos de apresentação, no montante de dois mil oitocentos e quarenta e dois euros e trinta e dois cêntimos. -----

--- LIGAÇÃO DE RAMAL AO COLECTOR GERAL - ANULAÇÃO DE FACTURA -----

--- A Câmara, em face de informações prestadas pelos Departamentos de Administração e Finanças e de Obras e Equipamentos deliberou, por unanimidade, proceder à anulação da factura número novecentos e oitenta e oito, de dezoito de Dezembro de dois mil e seis, no montante de trezentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos, emitida em nome de Manuel da Glória Dias. -----

--- EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE TALHO DE TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO URBANA, SITO NA RUA TRINTA E UM DE JANEIRO, NA FREGUESIA DE SÃO SALVADOR, EM

SANTARÉM-----

--- Foi presente o processo em epígrafe, no qual consta Anúncio de Venda, publicado pela Direcção de Finanças de Santarém em trinta de Outubro do ano findo, de um talho de terreno destinado a construção urbana, com a área de dois mil novecentos e setenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados, sito na Rua Trinta e Um de Janeiro, na freguesia de São Salvador, Concelho de Santarém, ficando o mesmo anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento IX).-----

--- Em face deste Édito e Anúncio de Venda, o senhor Vereador Ramiro Matos compareceu no acto da venda, em representação da Câmara Municipal de Santarém, tendo, posteriormente, o Chefe de Finanças, emitido, em trinta de Maio findo, um despacho notificando a Câmara Municipal de Santarém para se pronunciar se pretende exercer o direito de preferência na venda por propostas em carta fechada, que corre naquele Serviço de Finanças e em que é oferecido o preço de cinco mil e cinquenta euros.-----

--- O senhor Vereador Ramiro Matos emitiu o seguinte despacho em treze do corrente mês:-----

--- “Visto. Considerando que o valor de aquisição é inferior ao valor resultante de avaliação externa e que existe interesse nesta aquisição, sendo este prédio de interesse municipal para eventual alargamento de rede viária e/ou construção de percurso pedonal de ligação à Fonte das Figueiras. Assim e considerando o curto prazo para a resposta ao exercício do direito de preferência, determino a aquisição por exercício desse mesmo direito. À reunião de Câmara para ratificação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir o prédio objecto de penhora, pelo valor de cinco mil e cinquenta euros, exercendo o direito de preferência que lhe assiste, ratificando o despacho emitido pelo senhor Vereador Ramiro Matos.-----

--- O senhor Vereador Luís Batista não participou na apreciação e votação deste assunto em virtude de ser funcionário da Direcção de Finanças de Santarém.-----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

--- Informação número duzentos e cinquenta mil cento e setenta e oito, de trinta e um do

mês findo, da **Divisão Financeira**, prestando esclarecimentos sobre o espectáculo musical com a artista **Mónica Sintra** -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número duzentos e noventa e seis, de dezassete do mês findo, da **Junta de Freguesia de São Salvador** remetendo deliberação da Assembleia de Freguesia relativa à prática de desportos radicais na Praça Sá da Bandeira. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício do **Grupo Parlamentar "OS VERDES"**, remetendo cópia da resposta ao requerimento dirigido ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações sobre a "supressão de alfa-pendulares no Entroncamento e Santarém", subscrito pelo deputado Francisco Madeira Lopes-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português**, enviando cópia da resposta governamental ao requerimento formulado pela Deputada Luísa Mesquita, sobre "a variante à Estrada Nacional três (Portela das Padeiras) e o novo traçado da linha-férrea do norte.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português**, enviando cópia da resposta governamental ao requerimento formulado pela Deputada Luísa Mesquita, sobre a poluição no Rio Alviela-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Protocolo celebrado com **Escola Profissional de Rio Maior**, relativo à realização de estágios curriculares -----

--- A Câmara tomou conhecimento do protocolo em epígrafe, cuja cópia fica anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento X).-----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal, com carácter extraordinário, para

o dia vinte e cinco de Junho, com início às dezoito horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:

--- Interveio o senhor Professor António Mário Ribeiro que referiu que a estrada entre a Ribeira de Santarém e Vale de Figueira está intransitável e é necessária para escoamento de produtos agrícolas. Assim, solicitou a sua reparação com urgência para permitir a sua utilização pelos agricultores.

ENCERRAMENTO

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e trinta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.

--- E eu, _____ Chefe de Secção a redigi e subscrevi.

O PRESIDENTE

--- Francisco Flores _____

OS VEREADORES

--- Rui Barreiro _____

--- Ramiro Matos _____

--- Manuel Afonso _____

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Joaquim Neto _____

--- Maria Luísa Mesquita _____

--- Lígia Batalha _____

--- Luís Batista _____